

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 14:56
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 52

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 14:48
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Processo 52

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: sexta-feira, 12 de junho de 2015 14:42
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Cc: presidencia@cryascodagama.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; Amigos Dr. Paulo Rubens; denise.garcia@crvascodagama.com
Assunto: Intimação Processo 52

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR VASCO DA GAMA
RIO, 12/06/2015

FAX 103/15 – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 17 de junho de 2015, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 52/2015 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X AA Ponte Preta (SP) - categoria profissional, realizado em 03 de junho de 2015 – Campeonato Brasileiro Série A –
Denunciados: Gilberto Oliveira Souza Junior, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 258 do CBJD; Jordi Martins Almeida, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 250 do CBJD; Paulo Matheus, gandula, inciso no Art. 258 do CBJD; CR Vasco da Gama, inciso no Art. 191 III do CBJD; Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, inciso no Art. 191 III do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. IVANEY CAYRES.**

*Expediente
12/06/15*

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.